



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização, limpeza de caixas d'água e controle de pragas urbanas nas instalações municipais, a serem executados semestralmente (02 vezes ao ano), conforme quantitativos abaixo:

Item	Qtd.	Descrição
1	746,36 m ²	APAE
2	1.293,78M ²	Escola Municipal Prof. Wilson A. Gonçalves
3	134,64M ²	CEFORT
4	374M ²	EMEC Cônego Antonio Ramalho
5	372 M ²	Cozinha piloto
6	968m ²	Escola Municipal Evaristo Barçanelli
7	2.068,40m ²	Creche Sementes do Amanhã
8	1.755,86m ²	Creche Pró Infância
9	4.505,87m ²	Hospital Municipal
10	12	Limpeza de caixas d'água de todos os imóveis descritos acima

1.2. Natureza do objeto: trata-se de serviço comum, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos.

1.3. Prazo de vigência: 10 (dez) meses, admitida prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de manutenção das condições sanitárias das unidades públicas, especialmente aquelas destinadas à saúde, educação e



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

assistência social, conforme conclusão no ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na prestação continuada de serviços especializados de controle integrado de pragas urbanas, incluindo:

- dedetização (insetos rasteiros e voadores);
- desratização;
- limpeza e higienização de caixas d'água;
- monitoramento e controle preventivo;
- reaplicação em caso de ineficácia.
-

3.2. O serviço deverá contemplar todo o ciclo de vida da contratação, incluindo:

- diagnóstico inicial;
- planejamento de aplicação;
- execução dos serviços;
- monitoramento e controle;
- emissão de laudos e comprovantes;
- reaplicação, se necessário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos técnicos e operacionais

A contratada deverá:

- possuir responsável técnico habilitado;
- possuir licença sanitária válida;
- utilizar produtos registrados na ANVISA;
- observar normas ambientais e sanitárias;



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- apresentar FISPQ dos produtos;
- comprovar aptidão para execução de serviços compatíveis (atestados).

4.2. Requisitos legais de habilitação

Para fins de contratação, será exigida do fornecedor a comprovação das condições mínimas de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, compatíveis com a natureza e o valor da contratação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

III – Prova de regularidade relativa ao FGTS;

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

V – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, admitindo-se, no caso de recuperação judicial, a apresentação de plano homologado e em vigor;

VI – Licença sanitária válida ou autorização de funcionamento expedida pelo órgão competente;

VII – Comprovação de responsável técnico habilitado para a execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão executados de forma semestral, mediante cronograma previamente aprovado pela Administração.

5.2. A execução compreenderá:

- visita técnica prévia;
- elaboração de plano de execução;
- aplicação dos produtos;
- emissão de relatório técnico;
- fixação de comprovante de execução (RDC ANVISA).

5.3. Os serviços deverão:

- não interferir na rotina das unidades;
- ser realizados em horários previamente definidos;
- utilizar produtos seguros à saúde humana;
- respeitar normas da ANVISA (RDC nº 52/2009 e correlatas).

5.4. Em caso de ineficácia, a contratada deverá refazer os serviços sem ônus adicional.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução contratual será acompanhada por gestor e fiscal designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Compete ao fiscal:

- acompanhar a execução dos serviços;
- atestar notas fiscais;
- registrar ocorrências;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- exigir correções.

-

6.3. Compete ao gestor:

- supervisionar a execução global;
- aplicar penalidades;
- promover ajustes contratuais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por ciclo de execução (semestral), após:

- execução dos serviços;
- apresentação de relatório técnico;
- ateste do fiscal do contrato.
-

7.2. O prazo de pagamento será de até 30 dias.

7.3. Não será efetuado pagamento:

- sem execução integral;
- sem comprovação documental;
- com pendências contratuais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- executar os serviços com qualidade técnica;
- fornecer mão de obra, insumos e equipamentos;
- cumprir normas sanitárias e ambientais;
- utilizar EPIs;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- reparar danos causados;
- manter regularidade fiscal e trabalhista;
- refazer serviços inadequados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- fiscalizar a execução;
- efetuar pagamento;
- disponibilizar acesso às unidades;
- notificar irregularidades;
- designar gestor e fiscal.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção será realizada por meio de **contratação direta**, adotando-se o critério de **menor preço**.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

11.2. A estimativa foi obtida mediante pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. As memórias de cálculo e documentos de suporte constam em processo administrativo próprio.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

02. Poder Executivo; 02.04. Gestão em Saúde; 10.304.0005.2.030. Custeio da Atividades da Vigilância Sanitária 3.3.90.39.99. Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Fonte de recurso nº 05. Código de aplicação 303.0002.

Taiaçu – SP, ____ de _____ de 2026.

Marcelo Fonseca Leite